

Poder Judiciário  
do Estado da Bahia

# 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Bel<sup>a</sup>. *Karoline Sales Monteiro Cabral*

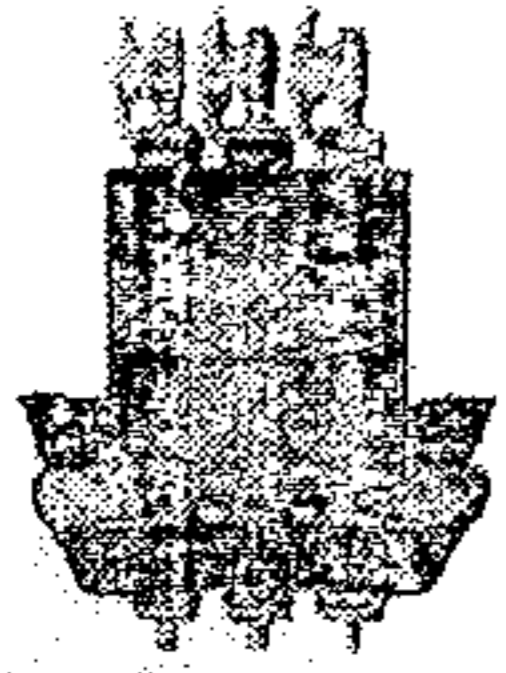
*Oficiala*

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Certifico**, a requerimento de parte interessada para os devidos fins que das buscas procedidas nos livros e fichas, antigos e atuais, do Cartório a meu cargo instalado nesta cidade e comarca de Alagoinhas-BA, verifiquei constar no Livro 2RG, matrícula 18261 Livro 2RG, datada de 10 de março de 2020, o registro de: **CASA** localizada nesta Cidade, na Rua 08 – Paulo Freire, integrante do Empreendimento denominado **“RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE”** Casa de nº 514 Quadra 13, lote 03 composta de: 01 hall, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 01 área de serviço. Com Área privativa Construída de 43,19m<sup>2</sup>, área total do terreno de 153,00m<sup>2</sup> frente noroeste: limitando - se com a rua 08, medindo 8,50m. fundo sudeste: limitando - se com o lote 40, medindo 8,50m. lado direito nordeste: limitando - se com o lote 04, medindo 18,00m. lado esquerdo sudoeste: limitando - se como lote 02, medindo 18,00m. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.01.205.0264.001. PROPRIETÁRIA – **MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1115204874 SSP/BA, inscrito no CPF nº 007.653.805-28, residente e domiciliado à Rua Renato Bitencourt, 178, Barreiro, Alagoinhas/BA. REGISTRO ANTERIOR – Matrícula 3.482 do Livro 02 – Registro Geral do 2º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Alagoinhas. DAJE 1973/002/021959. SELO 1973.AB044982-8. Código 5IC6TFRZEP. Isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 10 de março de 2020. **CERTIFICO CONSTAR NO AV-1/18.261 – AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Protocolo 76328 – **Procede-se a esta averbação de ofício para transportar o inteiro teor do R-2/3482 do registro anterior desta matrícula, referente ao ato de Alienação Fiduciária, nos seguintes termos: R-2/3482 – ALIENAÇÃO** – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária Em Garantia e outras obrigações – APOIO À PRODUÇÃO – Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV – Recursos FGTS Pessoa Física – Recursos FGTS contrato nº 855552042063, datado de 22 de março de 2012, com caráter de Escritura Pública; Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e Decreto 6.819, de 13 de abril de 2009, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante **MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS**, mencionado e qualificado no R-1 acima, aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Garantia: R\$ 62.500,00. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 04 de abril de 2012. Oficiala. DAJE nº 262642 série 001 selo EM 374011. **Ficando**,

Largo da Independência, Rua Barão de Cotegipe, nº. 50, Kennedy, Alagoinhas/BA – CEP 48.020-480  
e-mail: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) Tel.: (75) 3422-6449





Poder Judiciário  
do Estado da Bahia

# 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

*Bel.ª. Karoline Sales Monteiro Cabral*

*Oficiala*

assim, transportado para esta matrícula o direito do **DEVEDOR FIDUCIANTE MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS** e do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Este transporte decorre do cumprimento da circunscrição territorial estabelecida pelo Provimento 06/80-CGJ, Instrução Normativa 04/2018-CGJ e Pedido de Providência 02/2017-JCP/Alagoinhas. DAJE 1973/002/022109. SELO 1973.AB044982-8. Código 5IC6TFRZEP. Isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 10 de março de 2020. **CERTIFICO CONSTAR NO AV-2/18261 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – protocolo 84465, em 21/12/2023** – Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 21/09/2023, apresentado pelo credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que requereu a intimação do devedor fiduciante **MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS (CPF/MF: 007.653.805-28)**, tendo em vista o procedimento extrajudicial de intimação para consolidação da propriedade, no qual o devedor fiduciante foi intimado e não realizou a purga da mora no prazo legal para constar, nos termos do no art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº. 9.514/97, que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Apresentada a guia de ITBI (nº. 15690869) no valor de R\$ 676,94, Valor venal R\$ 13.085-04. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Sendo atribuído o valor de R\$ 67.693,85. Emitida a DOI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do alienante com resultado negativo (Código Hash: (e319.2c52.4f64.e376.0be5.763c.2aa4.849c.c32a.ec6d). DAJE 1973/002/071143. Selo 1973.AB092050-4. Código: 8Q83UXPCOV. Valor das Custas: R\$ 881,50, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos R\$ 425,68; Taxa Fiscal R\$ 302,35; FECOM R\$ 116,36; PGE R\$ 16,84; FMMPBA R\$ 8,81; Def. Pública R\$ 11,46. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 28 de dezembro de 2023.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS – BAHIA  
LARGO DA INDEPENDÊNCIA, Rua Barão de Cotegipe, 50 – Praça Kennedy CEP: 48009-060  
Solicite sua certidão pelo site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)

## CERTIDÃO

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1973.AB092080-6  
89J312GZ30  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Certifico e dou fé que a presente cópia da matrícula acima, é extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.

LORENA SILVA MIRANDA – SUBOFICIAL

Largo da Independência, Rua Barão de Cotegipe, nº. 50, Kennedy, Alagoinhas/BA – CEP 48.020-480  
e-mail: [1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com](mailto:1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com) Tel.: (75) 3422-6449

Emolumentos: R\$ 50,03 Fiscal: R\$ 35,53 FECOM: R\$ 13,67 Defensoria: R\$ 1,35 PGE: R\$ 1,98 FMMPBA: R\$ 1,04

Total: R\$ 103,6 Daje: 1973-002-71144

Pag.: 002/002

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

**Certidão expedida às 12:57:56 horas do dia 28/12/2023.**

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.

Pedido Nº 38664





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 58PTU-A6AS4-XXKVS-PJ2L9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Lorena Silva Miranda (CPF \*\*\*.153.635-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/58PTU-A6AS4-XXKVS-PJ2L9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>